

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.011925/2026-13.
Pregão Nº 90002/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
Contratado: 07.111.745/0001-77 - TOP ARCONDICIONADO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia contínuos de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar tipo split e janelheiro pertencentes à Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina, incluindo materiais de limpeza, reposição de peças e acessórios bem como elaboração, implantação e execução do plano de manutenção, operação e controle (pmoc), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027. Valor Total: R\$ 2.920.040,00. Data de Assinatura: 15/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 15/04/2026).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.015221/2020-85. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 11.842.881/0001-04 - CET SEG SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Objeto a rescisão amigável do contrato nº 17/2020 por conveniência para a administração, levando em consideração o exposto na cláusula 11 do contrato e cláusula 1.1.1 do nono termo aditivo e ainda o artigo 79, inciso ii, da lei nº 8.666/93.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 15/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 15/04/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº de Processo: 23116.002573/2026-13. Participes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG, FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - Fundep e Fundação de Apoio a Universidade Federal do Rio Grande- FAURG. Objeto: "Acelera NIT Brasil". Vigência: 18 (Dezoito) meses a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 09/03/2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Suporte nº 07/2026. Nº de Processo: 23116.004881/2026-83. Participes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande- FAURG. Objeto: "XI Fórum Gaúcho do Envelhecimento Humano: Longevidade Sustentável em uma Sociedade em Transformação". Vigência: 12(doze) meses, a partir da data da última assinatura. Data da assinatura: 09/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2026 - UASG 154042

Número do Contrato: 21/2013.
Nº Processo: 23116.000296/2013-90.
Dispensa. Nº 84/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 63.840.191/0001-10 - V B ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Objeto: Alterar a identificação da contratada, passando de valdoci borges de borges, inscrito no cpf sob o nº 560.xxx.xxx-15, para v b administradora de bens ltda., inscrita no cnpj sob o nº 63.840.191/0001-10, em razão da integralização do bem objeto do contrato à referida pessoa jurídica, conforme documentação constante no processo sei nº 23116.004199/2026-91, nos termos do art. 61 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.. Vigência: 15/04/2026 a 09/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 332.605,44. Data de Assinatura: 15/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 15/04/2026).

EDITAL Nº 7, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, considerando a retificação do Edital nº 1/2026, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, publicada no Diário Oficial da União em 15/04/2026, seção 3, página 72, exclusivamente para o Processo nº 23116.014908/2025-65, do Instituto de Letras e Artes (ILA), estabelece:

- Fica assegurado o direito à restituição do valor da taxa de inscrição aos candidatos inscritos no referido processo que não desejarem participar da aplicação das provas.
- Para solicitar a restituição, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço progep.csid@furg.br até o dia 24/04/2026, impreterivelmente, requerendo formalmente o cancelamento de sua inscrição no concurso e informando os seguintes dados: número do edital, número do processo, nome completo, CPF, data de nascimento, dados bancários (banco, agência e conta) e a data exata do pagamento. A ausência de quaisquer dessas informações inviabilizará a restituição.
- Se houver solicitações de restituições do valor da taxa de inscrição, nova listagem de inscrições homologadas, especificamente para este processo, será divulgada após o cancelamento das inscrições decorrente dos pedidos de restituição.
- O cronograma específico divulgado na página do edital permanece válido.

MARCIO LUIS SOARES DE BRITO
Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DO CAMPUS DE CACOAL

EDITAL
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO EDITAL Nº 4/UNIR/CACOAL/2025

O Diretor do Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles - Cacoal, Professor Dr. Cleberon Eller Loose, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR, e pela Portaria nº 312/2026/GR/UNIR, de 19 de março de 2026, publicada na seção 02 - pág. 54, do DOU de 20 de março de 2026, considerando o disposto no item 1.6 do EDITAL Nº 04/UNIR/CACOAL/2025, de 19 de novembro de 2025, publicado no DOU nº 223, seção 3, em 24 de novembro de 2025, e a primeira contratação decorrente do referido edital ocorreu em 31 de março de 2026, resolve: prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 31 de março de 2027, a validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo EDITAL Nº 04/UNIR/CACOAL/2025, de 19 de novembro de 2025, publicado no DOU em 24 de novembro de 2025.

CLEBERSON ELLER LOOSE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo referente ao contrato n.º 15/2025 - Professor Substituto.
Partes:
Contratante: Fundação Universidade Federal de Rondônia, CNPJ: 04.418943/0001-90
Contratada: Glenda Albuquerque Silva- Campus Cacoal.
Objeto: Alteração do valor da remuneração da professora substituta, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026, conforme o estabelecido na Medida Provisória 1.286 de 31 de dezembro de 2024.
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Assinatura das partes:
Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba - Reitora UNIR
Glenda Albuquerque Silva- Professora Substituta.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO E EXPLORAÇÃO DE PATENTE E AJUSTE DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE PROPRIEDADE INDUSTRIAL Nº 44/2026 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.001152/2026-13.
Não se Aplica Nº 0/0000. Licenciante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.
Empresa: 26.227.826/0001-81 - PW TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA. Interviente: 66.991.647/0001-30 - FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. Objeto: Reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre propriedade industrial, no Brasil, da patente depositada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, intitulada de "Sistema compacto de purificação de água".
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 31/03/2026 a. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 15/04/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154069

Número do Contrato: 27/2025.
Nº Processo: 23122.001731/2025-58.
Pregão. Nº 90012/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI. Contratado: 28.964.042/0001-61 - ZAP MUSIC E DEDETIZADORA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 29/05/2026 até 29/05/2027, com execução contratual a partir de 30/05/2026. Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.694,00. Data de Assinatura: 14/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2026).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal de São João del-Rei NOTIFICA, por meio deste edital, a empresa OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.240.374/0001-00, por se encontrar em local incerto e não sabido, acerca da existência de débitos não tributários junto a esta Instituição, no montante de R\$ 78.804,28 (setenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), referente à multa administrativa aplicada pela inexecução total do contrato nº 60/2024, conforme consta no processo administrativo de cobrança nº 23122.033684/2025-10. A referida sanção foi apurada no âmbito do processo administrativo sancionador nº 23122.011461/2025-93, no qual foi assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, e cuja decisão definitiva já transitou em julgado administrativo. Registra-se que a empresa foi regularmente notificada da decisão em primeira instância para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo legal. Tendo em vista que a notificação postal restou prejudicada após anotação "mudou-se" feita pelos Correios e da ausência de confirmação da notificação enviada para o endereço eletrônico, procedeu-se à intimação por edital, publicada no Diário Oficial da União em 06 de março de 2026, com fulcro no art. 6, §4º da lei nº 9.784/1999.

Considerando o decurso do prazo legal sem a interposição de qualquer manifestação ou regularização do débito, operou-se a preclusão temporal, o que resulta no exaurimento da esfera administrativa e na consequente imutabilidade da decisão.

Assim, diante da decisão irrecorrível administrativamente, fica a empresa notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar o pagamento integral do débito ou solicitar o parcelamento nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022. Conforme a citada instrução, o débito poderá ser objeto de parcelamento extrajudicial em até 24 parcelas mensais e sucessivas, mediante requerimento formal. O requerimento do interessado deverá ser encaminhado para o e-mail dconf@ufsj.edu.br, acompanhado do comprovante de que o devedor recolheu à Administração a quantia correspondente a uma parcela, calculada pela divisão do valor do débito que pretende parcelar dividido pelo número de prestações pretendido. O requerimento deve ser acompanhado também de declaração de inexistência de ação judicial contestando o débito ou de embargos opostos.

Na ausência de pagamento ou pedido de parcelamento dentro do prazo estipulado, o débito será registrado no

Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), após transcurso de 30 (trinta) dias contado da data de publicação deste edital, com posterior envio à Procuradoria Geral Federal para fins de inscrição em dívida ativa.

GILMAR CÂNDIDO RODRIGUES
Diretor da Divisão de Contratos e Fiscalização

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE 14 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, torna público o presente Edital de Abertura que estabelece as diretrizes para a realização de Processo Seletivo de estágio, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. São ofertadas 20 vagas distribuídas para discentes matriculados nos seguintes cursos: Ciência da Computação, Administração, Administração Pública, Ciências Econômicas, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Comunicação Social-Jornalismo, Teatro, Matemática, Pedagogia, História, Letras, e Artes Aplicadas.

O inteiro teor do edital, bem como avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/secop/edital_est_2026.php.

LUCAS RESENDE AARÃO
Pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

